



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
DO TOJAL

Junta de Freguesia

*Paula
Pedroso*

ATA Nº UM

PROCEDIMENTO DE OFERTA DE MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA UM (1) POSTO DE TRABALHO NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2026, pelas 12h00 reuniu, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia, o Júri do Procedimento acima identificado com a seguinte constituição:

Presidente: Lígia da Conceição Merino do Rosário Tanganha – Técnica Superior

1º Vogal efetivo: Maria Luísa dos Santos Nabeiro Frija Ferreira – Assistente Técnica

2º Vogal efetivo: Paula Cristina Carlos Pedroso do Vale – Encarregada Operacional

A reunião teve como objetivo definir os critérios de avaliação dos métodos de seleção, da classificação final e da ordenação preferencial, bem como da definição do prazo suplementar para entrega de documentos pelos candidatos.

Iniciados os trabalhos o júri deliberou o seguinte:

MÉTODOS DE SELEÇÃO

- a) Entrevista Profissional de Seleção
- b) Exame Médico, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção anterior.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Paula
20/10/20

A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos e será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da participação presencial e efetiva de todos os membros do Júri, devendo as deliberações ser tomadas por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

O resultado da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + CTE + CEC/4$$

IMP – Interesse e Motivação Profissionais

RCS – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

CTE – Capacidade de Trabalho em Equipa

CEC – Capacidade de Expressão e Comunicação

Em que:

Interesse e Motivação Profissionais (IMP) - Apreciação do percurso profissional. Critérios de escolha na procura deste emprego. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura.

Elevado / 20 valores	Revelou elevado interesse e motivação profissionais.
Bom / 16 valores	Revelou muito interesse e motivação profissionais.
Suficiente / 12 valores	Revelou satisfatório interesse e motivação profissionais.
Reduzido / 8 valores	Revelou pouco interesse e motivação profissionais.
Insuficiente / 4 valores	Revelou muito pouco interesse e motivação profissionais.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS) - Avaliação da capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço em função da sua missão e objetivos e de exercer as suas funções de acordo com essas necessidades.



Paula
Pedroso

Elevado / 20 valores	Manifesta muito boa capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Bom / 16 valores	Manifesta boa capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Suficiente / 12 valores	Manifesta capacidade suficiente de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Reduzido / 8 valores	Manifesta pouca capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.
Insuficiente / 4 valores	Manifesta muito pouca capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço.

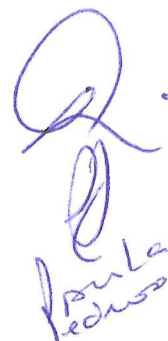
Capacidade de Trabalho em Equipa (CTE) - Avaliação do conhecimento e integração nos valores do grupo, compreende e assimila o seu papel, identifica os conceitos de subordinação, camaradagem, bom relacionamento interpessoal, estabilidade emocional e vantagens do trabalho em equipa.

Elevado / 20 valores	Manifesta muito boa capacidade de integração.
Bom / 16 valores	Manifesta boa capacidade de integração.
Suficiente / 12 valores	Manifesta capacidade suficiente de integração.
Reduzido / 8 valores	Manifesta pouca capacidade de integração.
Insuficiente / 4 valores	Manifesta muito pouca capacidade de integração.

Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Aferição da clareza e fluência do discurso, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não-verbal (postura corporal, tom de voz).

Elevado / 20 valores	Mostrou elevada clareza e fluência do discurso.
Bom / 16 valores	Mostrou boa clareza e fluência do discurso.
Suficiente / 12 valores	Mostrou suficiente clareza e fluência do discurso.
Reduzido / 8 valores	Mostrou pouca clareza e fluência do discurso.
Insuficiente / 4 valores	Mostrou muito pouca clareza e fluência do discurso.

É excluído do procedimento o candidato que não compareça a este método de seleção ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.



EXAME MÉDICO (EM), visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função.

É aplicado aos candidatos aprovados no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

É valorado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**, e a conseqüente ordenação final dos candidatos, será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou que tenham obtido a menção Não Apto no método de seleção Exame Médico, sendo expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = EPS (100\%) + EM (Apto)$$

Em que:

CF = Classificação Final; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; EM = Exame Médico

Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Candidato com a classificação mais elevada no parâmetro da avaliação da entrevista Profissional de Seleção – “Interesse e Motivação Profissional”;
- 2.º Candidato residente na área geográfica da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;
- 3.º Candidato com idade inferior.

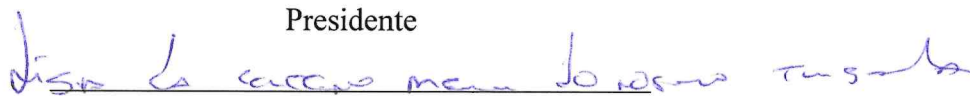
DEFINIÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AOS CANDIDATOS:

O prazo para a apresentação dos documentos é de cinco (5) dias úteis, podendo o Júri conceder, um prazo suplementar de três (3) dias úteis, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, nos termos do nº 4 do artigo 15º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, por analogia.

E não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião.

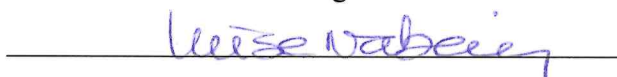
O Júri

Presidente



Lígia da Conceição Merino do Rosário Tanganha

1º Vogal



Maria Luísa dos Santos Nabeiro Frija Ferreira

2º Vogal



Paula Cristina Carlos Pedroso do Vale